MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

---

Processo: 750131
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Desterro de Melo
Exercício: 2007
Responsável: Ruy Barbosa Fernandes

Senhora Procuradora-Geral,

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 10/10/2013, emitiu Parecer Prévio pela rejeição das contas (f. 200/206), e o encaminhou ao Legislativo Municipal para o julgamento previsto no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

2. Vieram os autos a este Ministério Público para análise da legalidade do referido julgamento.

3. O Legislativo Municipal, composto de 9 (nove) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 28/6/2021, conforme Ata e Resolução n. 08/2021 (f. 231/330).

4. Com a presença de 9 (nove) edis, as contas foram rejeitadas por unanimidade de votos, acompanhando Parecer Prévio do Tribunal.

5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar n. 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo, nos termos do respectivo acórdão.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.

Kátia Guimarães Barreto Barcellos
Coordenadora de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura

Processo:	750131
Natureza:	Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado:	Município de Desterro de Melo
Exercício:	2007
Responsável:	Ruy Barbosa Fernandes

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, este Ministério Público de Contas remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)